



PERÚ

Ministerio
de Comercio Exterior
y Turismo



CARTILHA DE EXPORTAÇÃO DE CEBOLA AMARELA PARA O BRASIL



PROCEDIMENTOS DE EXPORTAÇÃO PARA O BRASIL

REQUERIMENTOS FITOSSANITÁRIOS

♦ Análise de riscos de pragas (ARP)

O Brasil exige uma ARP para os produtos vegetais importados pela primeira vez de uma determinada origem. A cebola, originária do Peru, já tem uma ARP aprovada para entrar no mercado brasileiro.

A instrução normativa MAPA 05/2011 estabelece os requerimentos fitossanitários para a importação da cebola para o Brasil. Todos os pacotes devem estar maduros, livres de restos vegetais, terra, talhos e raízes, acompanhados de um Certificado fitossanitário passado pelo Serviço Nacional de Sanidade (SENASA) e com uma Declaração adicional indicando que o pacote está livre de "Stegobium paniceum".

♦ Requerimentos ou padrões de qualidade para produtos agrícolas (Padrão)

Um padrão são as regulamentações de qualidade que garantem a identidade e a qualidade dentre os produtos do mercado local e dos importados visando satisfazer as expectativas de aparência e qualidade dos consumidores. A regulamentação que estabelece o padrão para a cebola é a Portaria MAPA N° 529 do 18 de agosto de 1995. No site do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a relação dos produtos com esse padrão pode ser consultada: <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/importacao/qualidade-alimentos/alimentos>.

Os produtos que têm um padrão de qualidade no Brasil requerem de um Certificado de classificação passado pelo Sistema Nacional de Vigilância Agropecuária (VIGIAGRO), órgão adjunto do Ministério da Agricultura (MAPA) que comprova que a qualidade do produto cumpre com a legislação brasileira. Esse certificado é passado nos respectivos pontos de acesso no Brasil (portos, aeroportos e fronteiras).

♦ Resíduos e contaminantes

O Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é o responsável pelo estabelecimento dos limites máximos dos resíduos de praguicidas ou semelhantes (LMR) para os alimentos que aplicam o Padrão. Os produtos que não aplicam o Padrão de identidade e qualidade seguem os padrões do CODEX.

♦ Rotulagem de produtos vegetais

A Resolução N° 529, 18/95, Item N° 5 destaca quais informações devem ser incluídas na rotulagem: O recipiente deverá apresentar a rotulagem num local de fácil visualização e deverá ser dificilmente removida. Essa rotulagem deverá conter, no mínimo, as informações a seguir apresentadas:

- ♦ Nome do produto.
- ♦ Nome do produto agrícola (nome científico).
- ♦ Classe.
- ♦ Tipo.
- ♦ Peso líquido.
- ♦ Nome e endereço do importador.
- ♦ Nome e endereço do exportador.
- ♦ País de origem.
- ♦ Zona de produção.
- ♦ Data de produção.

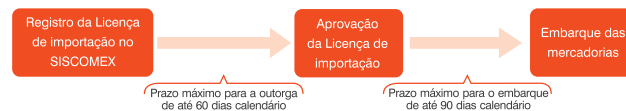
LICENÇA DE IMPORTAÇÃO

P.A. 0703.10.19 Licenciamento não automático das importações requerido.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

http://mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1388488166.pdf (27/12/2013)

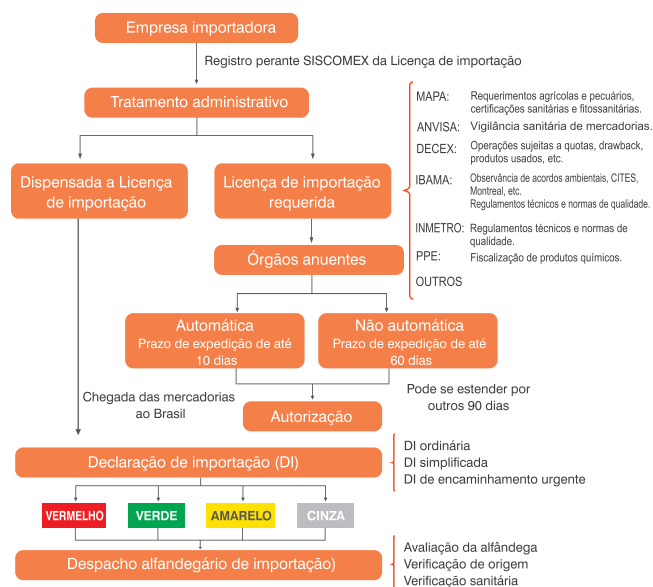
Procedimento para pedir o Licenciamento não automático das importações



Importante:

A Licença de importação deve ser solicitada pelo importador antes do embarque. No caso da importação da cebola, a aprovação apenas ocorrerá após a fiscalização na fronteira pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

PROCEDIMENTOS DE IMPORTAÇÃO E LIBERAÇÃO DA ALFÂNDEGA NO BRASIL



Fonte: Brasil - Guia prática para exportar - MINCETUR 2010

DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

Para exportar para o Brasil (Exportador)

- ♦ Nota fiscal comercial.
- ♦ Relação de embalagem.
- ♦ Documento de transporte: carta de transporte internacional no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Documento de transporte: declaração internacional de carga, no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Declaração única de alfândega (Declaración Única de Aduanas)..
- ♦ Certificado fitossanitário passado pelo SENASA.

Para Importar desde Brasil (Importador)

- ♦ Nota fiscal comercial original.
- ♦ Relação de embalagem.
- ♦ Certificado de origem.
- ♦ Registro do importador no SISCOMEX.
- ♦ Licença de importação.
- ♦ Documento de transporte: carta de transporte internacional no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Documento de transporte: declaração internacional de carga, no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Certificado fitossanitário passado pelo SENASA.
- ♦ Autorização de inspeção física em fronteira passada pelo importador.

TRATAMENTO TARIFÁRIO E TRIBUTÁRIO PARA AS IMPORTAÇÕES ORIGINÁRIAS DO PERU

Tratamento tarifário (Imposto sobre a importação)

Registro tarifário (NCM)	Descrição	Tarifa Geral	Preferência tarifária (ACE 58)*	Tarifa Efetiva (ACE 58)
0703.10.19	Cebolas frescas e refrigeradas, exceto para a semeadura.	10%	100%	0%

Tratamento tributário no Brasil (Para os Estados do Acre e Rondônia)

Registro tarifário (NCM)	Taxas federais**				Taxas estaduais*** (Acre ou Rondônia)
	LI	IP	PIS	CONFIS	ICMS
0703.10.19	0%	0%	0%	0%	17%

* ACE 58: ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA.

** As taxas federais são aplicadas nas operações do país todo. A base de cálculo para a estimativa do valor é o valor do CIF (custos do bem, de transporte e de seguros).

*** Taxa que cada Estado aplica. O ICMS é o Imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços. A base de cálculo para a estimativa do valor é o valor do CIF, acrescentado das taxas federais.

LOGÍSTICA E TRANSPORTE

PROGRAMA "CONSOLIDA BRASIL"

Programa de consolidação de carga no Macro Região Sul para a exportação rodoviária para o Brasil visando:

- Promover as exportações peruanas para o mercado brasileiro através da Rodovia Interoceânica Sul.
- Consolidar a oferta logística com fretes competitivos no curto prazo.
- Estabelecer um mecanismo permanente para a consolidação do carga com destino para o mercado brasileiro.
- Estabelecer um mecanismo permanente de coordenação para a agilização da exportação para o Brasil através da Rodovia Interoceânica Sul.

Contato:

Correio eletrônico: logisticabrasil@promperu.gob.pe

Telefone: (51-1) 616 7400 – Ramal: 2614

Endereço: PROMPERU – Av. República de Panamá 3647 – San Isidro

AGENTES DA ALFÂNDEGA HABILITADOS NA ZONA DA FRONTEIRA

ADUANAS & LOGÍSTICA INTEGRAL S.A.C

Agência de alfândega para a importação e exportação, agência de carga e depósito alfandegário.

Telefone: (+51-1) 575-1462 / (+51-82) 573-809

Escritórios: Calle Carlos Gonzales 275 – Sala 402 – San Miguel – Lima
Jr. Arequipa 156 – PUERTO MALDONADO

BUENA VISTA S.A.C

Agência de alfândega para a importação e a exportação

Telefone: (+51-1) 464-5266 / (+51-82) 572-719

Escritórios: Av. Sáenz Peña – 164 – Sala 109-110A – CALLAO: Jr. Puno 657 – TAMBOPATA

INTERNATIONAL CUSTOMS CORPORATION S.A.C

Agência de alfândega para a importação e exportação, agência de carga, armazenamento e assessoria.

Telefone: (+51-1) 465-2525 / (+51-1) 465-2552

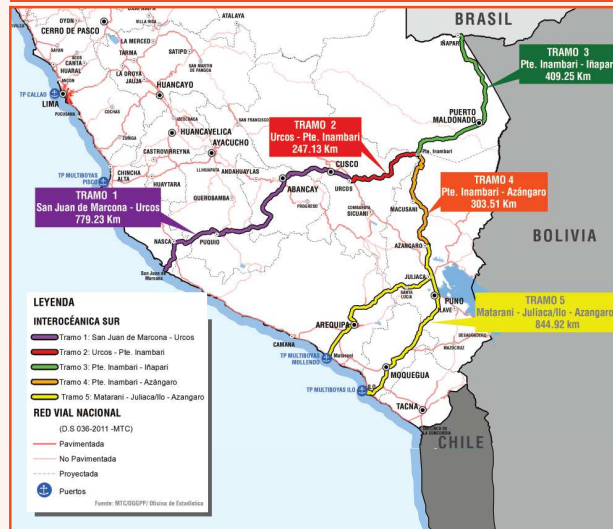
Escritórios: Av. Faucett C-30 – Centro de Atendimento ao Cliente (CAC) – Setor B – Sala 217 A – Callao: Av. Dos de Mayo 797 – 2º Andar, Sala B – PUERTO MALDONADO



PERÚ Ministerio de Comercio Exterior y Turismo



A RODOVIA INTEROCEÂNICA SUL



Para mais informações: Guia de rotas da Rodovia Interoceânica Sul.
(<http://www.mincetur.gob.pe/documentosinteroceania-sur.pdf>)

COMPANHIAS QUE FORNECERAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS ENTRE O PERU E O BRASIL

R&J INTEROCEÂNICA S.A.C

Serviços de transporte de carga pesado e serviços logísticos

Contato: Raúl Ripa / Telefone: (+51-54) 449-730

Escritório: Variante de Uchumayo km 01, Sachaca – AREQUIPA

TRANSPORTES LUANA S.A.C

Serviços de transporte de carga geral e serviços logísticos

Contato: Giovanna Ruiz / Telefone: (+51-1) 715-5739

Escritório: Av. Francia Mz. D, Lt 1. Urb. Orquideas – CALLAO

TERRACARGO S.A.C

Serviços de transporte de carga seco e carga refrigerada

Contato: Bertha Delgado / Telefone: (+51-1) 201-1882

Escritório: Calle Santa Cecilia 125 – Ate – LIMA

ATLAS CARGO S.A.C

Serviços de operações de transporte integral e serviços logísticos

Contato: Alex Villanueva / Telefone: (+51-54) 458-525

Escritório: Av. Industrial Mz. G – Lote 19 – TACNA

TRANSPORTES UNIDOS DEL SUR S.A.C

Serviços de transporte de carga seco

Contato: Víctor Mamani / Telefone: (+51-52) 244-465

Escritório: Parque Industrial, Zona Auxiliar B, Lote 21 – TACNA

TRANSPORTES POLUX S.A.C

Serviços de transporte de carga seco

Contato: Claudia Delgado / Telefone: (+51-1) 273-2342

Escritório: Av. Colonial Nº 702 – Paucarpata – AREQUIPA

SERVIMELSA

Serviços de transporte de carga seco e carga perigosa

Contato: Cristian Gallegos / Telefone: (+51-52) 246-310

Escritório: Av. Prolongación Dos de Mayo 415 – TACNA

T Y M S.A.C

Serviços de transporte de carga seco

Contato: Ivan Orrego / Telefone: (+51-1) 715-0044

Escritório: Cadmio 147, Urb. Grimanesa – CALLAO

TRANSPORTES ATLANTIC S.R.L

Serviços de transporte de carga seco e carga pesado

Contato: Lourdes Mosquera / Telefone: (+51-52) 310-577

Escritório: Calle La Gasca 1155 – Leoncio Prado – TACNA

ORGANIZACIÓN DE TRANSPORTE, EQUIPOS Y MAQUINARIAS S.A.C

Serviços de transporte de equipamentos pesados e sobredimensionados

Contato: Manuel Villanueva / Telefone: (+51-1) 254-8628

Escritório: Av. Defensores del Morro Mz. V – Lote 11 – B, Chorrillos – LIMA

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL PERUANA NO BRASIL

Instituição	Contato	Endereço	Telefone	Site – E-mail
Escritório Comercial do Peru no Brasil	Antonio Castillo Garay (Conselheiro Comercial)	Rua Padre João Manuel, 755 - Jardins Paulista CEP 01411-001 São Paulo - Brasil	(55-11) 5095-2627	acastillo@mincetur.gob.pe acastillo@escritorioperu.com.br
Projeto Centro Multiserviços CEMUS BRASIL	Victor Hugo Rondón (Gestor responsável)	Rua Alvorada Nº 158 Sala 01 – Bosque Rio Branco – Acre – Brasil	(55-68) 3223-2036	cemusbrasil@escritorioperu.com.br

Atualizado até dezembro de 2013